



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO N.º 045/2017

**“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E SOBRE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS.”**

**Luis Gustavo Evangelista**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

## DECRETA

**ART. 1.º** - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro a dezembro de 2018 em R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).**

**ART. 2.º** - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 11.522,00 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais) por alqueire.**

**ART. 3.º** - O valor da alíquota será de 3%(três por cento) para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

**ART. 4.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 06 de dezembro de 2017.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**